



**A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU, RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS EDITAL NO TOCANTE A DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÕES E PROJETOS DE ACORDO COM A PORCENTAGEM DESTINADA À COTAS:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL Nº 20/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)</b>		
<b>Previsão no Edital</b>	<b>Quantidade de prêmios/ projetos</b>	<b>Distribuição dos prêmios/projetos</b>
4.1 Em conformidade com a instrução normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023, ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:	4 prêmios no valor de R\$5.000,00	1 prêmio reservado para cotas de pessoas negras (pretas e pardas)  1 prêmio reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas



<p>a) no mínimo 1 (uma) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e</p> <p>b) no mínimo 1 (uma) das vagas para pessoas indígenas.</p>		<p>indígenas.</p> <p>2 prêmios de ampla concorrência</p>
<p><b>EDITAL Nº 20/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022</b></p>		
<p>Previsão no Edital</p>	<p>Quantidade de prêmios/ projetos</p>	<p>Distribuição dos prêmios/projetos</p>
<p>5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:</p> <p>a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e</p> <p>b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.</p>	<p>Categoria 1: 4 projetos no valor de R\$101.750,00</p>	<p>1 projeto reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)</p> <p>1 projeto reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.</p> <p>2 projetos de ampla concorrência</p>
	<p>Categoria 2: 10 projetos com o valor de R\$20.000,00</p>	<p>2 projetos reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)</p> <p>1 projeto reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas</p>



		7 projetos de ampla concorrência
	Categoria 3: 4 projetos no valor de R\$50.000,00	1 projeto reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)  1 projeto reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.  2 projetos de ampla concorrência
	Categoria 4: 2 projetos no valor de R\$30.000,00	1 projeto reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas indígenas.  1 projeto de ampla concorrência
	Categoria 5: 2 projetos no valor de R\$50.000,00	1 projeto reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas indígenas.  1 projeto de ampla concorrência
	B) Inciso II do art. 6º: Categoria 6:  2 projetos no valor de R\$52.500,00	1 projeto reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas indígenas.  1 projeto de ampla concorrência
	C) Inciso III do art. 6º da LPG:	1 projeto reservado para cotas para pessoas negras (pretas e



	Categoria 7: 4 projetos no valor de R\$25.750,00	pardas)  1 projeto reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.  2 projetos de ampla concorrência
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)</b>		
Previsão no Edital	Quantidade de prêmios/ projetos	Distribuição dos prêmios/projetos
4.1 Em conformidade com a instrução normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023, ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:  a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e  b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.	Capoeira:  9 prêmios de R\$2.000,00	2 prêmios reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)  1 prêmio reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.  6 prêmios de ampla concorrência
	Culturas Populares:  18 prêmios de R\$2.000,00	4 prêmios reservado para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)  2 prêmios reservados para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.



		12 prêmios de ampla concorrência
	Artes Cênicas: 36 prêmios de R\$2.000,00	8 prêmios reservados para cotas para pessoas negras (pretas e pardas) 4 prêmios reservados para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas. 24 prêmios de ampla concorrência
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)</b>		
Previsão no Edital	Quantidade de prêmios/ projetos	Distribuição dos prêmios/projetos
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.	Artes Urbanas: 10 projetos no valor de R\$7.200,00	2 projetos reservados para cotas para pessoas negras (pretas e pardas) 1 projeto reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas. 7 projetos de ampla concorrência
	Artes Visuais. 20 projetos no valor de R\$3.600,00	4 projetos reservados para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)



		<p>2 projetos reservados para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.</p> <p>14 projetos de ampla concorrência.</p>
	<p>Projetos de Literatura.</p> <p>12 projetos no valor de R\$6.000,00</p>	<p>3 projetos reservados para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)</p> <p>2 projetos reservados para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.</p> <p>7 projetos de ampla concorrência</p>
	<p>Projetos de Música.</p> <p>12 projetos no valor de R\$6.000,00</p>	<p>3 projetos reservados para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)</p> <p>2 projetos reservados para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.</p> <p>7 projetos de ampla concorrência</p>
	<p>Projetos de Capoeira:</p> <p>6 projetos no valor de R\$9.000,00</p>	<p>2 projetos reservados para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)</p> <p>1 projetos reservados para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.</p>



		3 projetos de ampla concorrência
	Culturas Populares e Tradicionais 4 projetos no valor de R\$9.000,00	1 projetos reservados para cotas para pessoas negras (pretas e pardas)  1 prêmio reservado para cotas de 10% das vagas para pessoas indígenas.  2 prêmios de ampla concorrência

Vale ressaltar que, os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

Fica garantido a bonificação de pontuação para pessoas com deficiência, mulheres, idosos e LGBTQUIA+, conforme indicado no Anexo III.

Para ter acesso a bonificação os candidatos, individual e coletivos, devem preencher e anexar a inscrição a autodeclaração prevista no Anexo VIII.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.





**Prefeitura de Jacareí**  
Fundação Cultural de Jacarehy



---

A versão integral do presente edital consolidado estará disponível para consulta no site e (<http://fundacaocultural.com.br/>) e no Boletim Oficial do Município de Jacareí (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>)

**Jacareí, 11 de outubro de 2023.**

**Guilherme Augusto Campos Mendicelli**  
**Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu**